DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TARABAI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tarabai, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tarabai poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tarabai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tarabai
CNPJ 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305
Telefone: (18) 3289-9090
Site: www.tarabai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Câmara Municipal de Tarabai
CNPJ 02.654.335/0001-59
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2325
Telefone: (18) 3289-1155
Site: www.camaratarabai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tarabai garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tarabai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

PODER EXECUTIVO DE TARABAI

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.642 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências."

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º-Fica decretado Ponto Facultativo nas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Tarabai no dia 7 de dezembro de 2020, em face do feriado na terça feira, Dia de Nossa Senhora Imaculada Conceição.

ARTIGO 2º - Os funcionários que se beneficiarão do aludido Decreto deverão quando convocados pelo Chefe do Executivo, repor as horas.

ARTIGO 3º - O setor de Limpeza Pública ficará a critério do coordenador do respectivo setor, a escala dos funcionários.

ARTIGO 4º - O Setor de Saúde funcionará em Regime de Plantão na unidade central, das 07h00 às 22h00.

ARTIGO 5º - As escolas deverão observar seu calendário escolar.

ARTIGO 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal.

LIGIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretária

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TARABAI.

CONTRATADA: LUZINETE PEREIRA DA SILVA CIA LTDA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020.

DATA ASSINATURA: 10/11/2020

JOSE ROQUE DA SILVA LIRA-Prefeito Municipal
